



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

PROTOCOLO PROAD TRT nº 19.146/2021

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA
RELATÓRIO DE GESTÃO INTEGRADO
(EXERCÍCIO 2020)

João Pessoa – MARÇO/2021



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

S U M Á R I O

1. INTRODUÇÃO	3
1.1 Objetivos	3
1.2 Metodologia Utilizada	4
1.3 Limitações	5
1.4 Equipe de Auditoria.....	5
1.5 Visão Geral do Objeto	6
2. RESULTADOS DA AUDITORIA	6
2.1 Objetivo 01	6
2.2 Objetivo 02	7
3. CONCLUSÃO	11
3.1 Objetivo 1.....	11
3.2 Objetivo 2.....	11
4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO.....	12
LISTA DE SIGLAS	13



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

1. INTRODUÇÃO

A presente auditoria, prevista no plano anual de atividades da Secretaria de Auditoria Interna deste Regional para o exercício de 2021 (Protocolo SUAP TRT nº 11.422/2020), consistiu em examinar a Prestação de Contas de 2020, elaborada pelo Gabinete da Diretoria Geral da Secretaria nos autos do Protocolo PROAD TRT nº 19.307/2021, todavia com análise nas peças juntadas nos autos de auditoria.

1.1 Objetivos

A auditoria teve como cronograma estipulado o período de 04/02/2021 a 24/03/2021 e, de acordo com o Comunicado de Auditoria/TRT/SAI nº 04/2021, são os seguintes objetivos a serem alcançados:

- **Objetivo 1:** Trabalho preventivo de avaliação da conformidade e integridade das informações prestadas pelo TRT13 com as normas que regem a elaboração da Prestação de Contas Anuais, antes do prazo estabelecido para a publicação das peças e informações que compõe referido processo; e,

- **Objetivo 2:** Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da unidade:

- a) ambiente de controle;
- b) avaliação de risco;
- c) atividades de controle;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

- d) informação e comunicação;
- e) monitoramento.

Para avaliação da conformidade do **objetivo 01** – *realização de trabalho preventivo de avaliação da conformidade e integridade das informações prestadas pelo TRT13 com as normas que regem a elaboração da Prestação de Contas Anuais, antes do prazo estabelecido para a publicação das peças e informações que compõe referido processo* – formalizou-se no dia 10/02/2021, com prazo de 10 (cinco) dias, apresentação de cópia da Prestação de Contas do Tribunal referente ao exercício 2020, elaborado pelo Gabinete do Diretor Geral da Secretaria, o que foi atendido na data de 23 de fevereiro de 2021 (doc. 03), com observação para tanto consignada no sequencial 04 pelo Diretor-geral.

1.2 Metodologia Utilizada

Utilizou-se de metodologia relativa à auditoria de conformidade atualmente adotada pelos diversos Órgãos e Entidades de Fiscalização Superior (EFS), notadamente a Resolução 309, datada de 11 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), sendo utilizadas as seguintes técnicas de auditoria¹:

- Técnica de obtenção de evidência documental: exame documental – exame de documentos relacionados aos objetos da auditoria em busca de dados ou informações que poderão servir de subsídio ao planejamento da auditoria ou como evidências dos achados.
- Técnica de obtenção de evidência testemunhal: entrevista e indagação escrita;

¹ MANUAL DE AUDITORIA DE CONFORMIDADE, TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, 1998, p. 15.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

- Técnica de indagação escrita ou questionário: Essa técnica consiste na formulação e apresentação de questões, geralmente por meio de um ofício ou questionário eletrônico, com a finalidade de obter a manifestação do respondente por escrito;
- Testes de Observância – visam à obtenção de uma razoável segurança de que os procedimentos de controle interno estabelecidos pela Unidade Auditada estão em efetivo funcionamento, inclusive quanto ao seu cumprimento pelos servidores da unidade;

Para cumprimento do **objetivo 02** – avaliação dos controles internos – foi utilizada a metodologia COSO I de avaliação dos controles internos, fazendo-se a verificação do alinhamento entre o processo de elaboração do Relatório de Gestão Integrado com as diretrizes de cada elemento que constitui o sistema de controle interno segundo o COSO I - ambiente de controle, avaliação de riscos, atividades de controle, informação e comunicação e monitoramento).

1.3 Limitações

Não houve limitações na presente auditoria.

1.4 Equipe de Auditoria

Equipe composta pelos seguintes servidores:

José Hugo Leite Quinho – Líder;

Marcos José Alves da Silva – Membro;

Mari Hara Onuki Monteiro – Membro;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Maurício Dias Sobreira Bezerra – Membro;
Nathália de Almeida Torres – Membro.

1.5 Visão Geral do Objeto

Esta auditoria teve como objetivo a verificação da conformidade das peças do Relatório de Gestão Integrado do exercício 2020 elaborado pela Diretoria Geral da Secretaria, bem como do Rol de Responsáveis, observando-se se estão de acordo com o estabelecido na Instrução Normativa TCU nº 84/2020, norma instituída pelo colendo Tribunal de Contas da União que rege especificamente a matéria.

Nesse sentido, analisou-se cópia do relatório de gestão integrado do exercício 2020 elaborado pelo Gabinete do Diretor Geral da Secretaria, lançado nos sequenciais 05, 10 e 14, bem com o rol de responsáveis lançados nos sequenciais 6, 11 e 17.

Além disso, teve como segundo objetivo avaliar a qualidade e suficiência dos controles internos administrativos relacionados ao processo de elaboração do Relatório de Gestão Integrado, com o propósito de fornecer opinião sobre a eficácia e eficiência das operações relacionadas ao referido processo bem como ao cumprimento das leis e regulamentações aplicáveis.

2. RESULTADOS DA AUDITORIA

2.1. OBJETIVO 1

Trabalho preventivo de avaliação da conformidade e integridade das informações prestadas pelo TRT13 com as normas que regem



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

a elaboração da Prestação de Contas Anuais, antes do prazo estabelecido para a publicação das peças e informações que compõe referido processo.

Em cumprimento ao objetivo primeiro desta auditoria, analisou-se a conformidade do relatório de gestão integrado do exercício 2020 deste Tribunal com as normas que regem sua elaboração, a Instrução Normativa TCU nº 84/2020, a Decisão Normativa TCU nº 187/2020 e o Guia para elaboração do Relatório de Gestão de forma Integrada, este constante no endereço: <https://portal.tcu.gov.br/relatorio-de-gestao-guia-para-elaboracao-na-forma-de-relatorio-integrado.htm> (NovoModeloPrestacaoContas_terceiraEdicao.pdf).

A minuta do Relatório de Gestão Integrado lançado no sequencial 03 e atualizações nos sequenciais 10 e 14 e Rol de responsáveis constante no sequencial 06 e atualizações nos sequenciais 11 e 17, foram devidamente submetidos à equipe de trabalho.

É oportuno destacar que foi implantado sistema informatizado para controle efetivo para elaboração do Rol de Responsáveis, em razão do constante no protocolo de monitoramento - Protocolo TRT nº 5364/2019, o qual ainda encontra-se em tramitação, devido adaptações que estão sendo procedidas no referido sistema.

2.2. OBJETIVO 2

O TCU, no Glossário de Termos do Controle Externo (BRASIL, 2017), define controles internos como *"ações estabelecidas por meio de políticas e procedimentos que ajudam a garantir o cumprimento das diretrizes determinadas*



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

pela administração para mitigar os riscos à realização dos objetivos."

A Avaliação de Controles Internos, seja no nível específico dos processos organizacionais (nível de atividades) ou no nível global de uma organização (nível de entidade), fundamenta-se em três conceitos elementares: objetivos, riscos e controles.

Objetivo é 'algo' que se estabeleceu para ser alcançado;

Risco é a possibilidade de algo acontecer e impedir ou dificultar o alcance de um objetivo; e,

Controle é o que se faz para mitigar riscos, assegurando, assim, com certa razoabilidade, que objetivos sejam alcançados.

Desse modo, para se estabelecer os controles internos, primeiro é necessário que objetivos sejam definidos, e como todos os objetivos envolvem uma parcela considerável de riscos é necessário posteriormente identificar os riscos e avaliá-los para então decidir se devem, ou não, ser modificados por algum tratamento (controles internos).

As Decisões Normativas anuais do TCU que dispõem sobre a forma, os prazos e os conteúdos das peças sob responsabilidade dos órgãos de controle interno que fazem parte da prestação de contas anual, vêm exigindo que as unidades de auditoria interna incluam no escopo da auditoria anual de contas e consequentemente nos seus relatórios de auditoria uma avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos instituídos pela UPC, que contemple os cinco componentes do modelo Coso I.

- I. ambiente de controle;
- II. avaliação de risco;
- III. atividades de controle;
- IV. informação e comunicação;
- V. monitoramento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Contudo, conforme a seguir demonstrado, o estabelecimento e consequente verificação do grau de confiança dos controles internos só poderá ser realizado após a definição dos objetivos e identificação dos riscos do processo, senão vejamos:



Figura 1: objetivos e riscos: a razão de ser do controle interno (Instituto Serzedello Corrêa – Avaliação de Controles Internos).

O TRT 13 possui 1 (um) processo mapeado que se relaciona a elaboração do Relatório de Gestão, onde são descritos os objetivos do processo:

PROCESSO	OBJETIVOS
Processo de elaboração do Relatório de Gestão (Ato TRT GP nº 187/2018).	Estabelecer os procedimentos padrões de elaboração do “Relatório de Gestão do TRT 13ª Região”.

O referido processo de elaboração do Relatório de Gestão, entretanto, não foi objeto de gestão de riscos por parte do Escritório de Riscos Corporativos deste regional.

A gestão de riscos (procedimento que contempla a identificação, avaliação e



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

mitigação dos riscos de um processo), no TRT13, é competência do Escritório de Riscos Corporativos que vem realizando o trabalho de implementação da gestão de riscos no tribunal. Destaco, por oportuno, que até o presente momento foram finalizados os trabalhos de gestão de riscos relacionados aos processos de *"Contratação de capacitação na EJUD"*, *"Elaboração de Pauta"* e *"Aquisição de Bens e Serviços Comuns com formalização de ARP"* e *"Preparação e Pagamento da Folha"*, tendo sido definido, em Reunião do Comitê de Gestão de Riscos no dia 07 de outubro de 2019 (Ata disponível em: <https://www.trt13.jus.br/age/gestao-de-risco/atas-de-reuniao-2>), a realização do mapeamento de riscos de outros 2 processos, quais sejam:

- a) Aquisição de Bens e Serviços Comuns – Formulação de Ata de Registro de Preços;
- b) Gestão e Contabilização dos Passivos Trabalhistas;
- c) Preparação e Pagamento da Folha.

Durante a execução dos procedimentos de auditoria foram constatados achados que foram corrigidos através de diligências no próprio decorrer da auditoria resultando num relatório final de auditoria sem achados. Tais constatações, por si só demonstram que os controles implementados pela unidade, embora passíveis de aperfeiçoamento, mitigam o risco de forma satisfatória. Entretanto, como o processo relacionado a elaboração do Relatório de Gestão, embora formalmente mapeado, ainda não passou e ainda não tem previsão de passar pelo processo de gestão de riscos, esta equipe de auditoria fica impossibilitada de obter evidência apropriada e suficiente para realizar a avaliação completa dos controles internos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

3. CONCLUSÃO

No tocante aos objetivos, elementos próprios da auditoria em questão, temos o seguinte:

3.1 - OBJETIVO 1

Em relação a este objetivo, temos que o Relatório de Gestão Integrado do exercício 2020 encontra-se adequadamente formalizado conforme estabelecido na Instrução Normativa TCU nº 84/2020 e, também, na Decisão Normativa TCU nº 187/2020, sendo elaborada no prazo previamente estabelecido, fato este que assegura sua regularidade.

3.2 - OBJETIVO 2

Durante a execução da auditoria foram constatados achados que foram corrigidos através de diligências no próprio decorrer da auditoria resultando num relatório final de auditoria sem achados. Tais constatações, por si só demonstram que os controles implementados pela unidade, embora passíveis de aperfeiçoamento mitigam o risco de forma satisfatória da unidade (ambiente de controle, atividades de controle e informação. Entretanto, como o processo relacionado a elaboração do Relatório de Gestão apesar de formalmente mapeado ainda não passou e ainda não tem previsão de passar pelo processo de gestão de riscos, esta equipe de auditoria fica impossibilitada de obter evidência apropriada e suficiente para realizar a avaliação dos controles internos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

4 - PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Em face do caráter conclusivo deste relatório, sugere-se seu envio ao Desembargador Presidente deste Regional, para conhecimento e adoção das providências que entender necessárias.

À superior apreciação do Diretor da Secretaria de Auditoria Interna.

João Pessoa, 24 de março de 2021

José Hugo Leite Quinho
Líder da Equipe

Nathália de Almeida Torres
Assistente responsável pelas Auditorias Contábil, Financeira e Orçamentária

Maurício Dias Sobreira Bezerra
Assistente responsável pelas Auditorias Operacionais e de Conformidade

Marcos José Alves da Silva
Assistente responsável pelas Auditorias de Pessoal

Mari Hara Onuki Monteiro
Assistente responsável pelas Auditorias de Planejamento, Execução e
Manutenção de Obras



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

LISTA DE SIGLAS

CNJ – Conselho Nacional de Justiça

COSO – *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*

DN – Decisão Normativa

GP – Gabinete da Presidência

PROAD – Processo Administrativo Digital

SAI – Secretaria de Auditoria Interna

SUAP -Sistema Unificado de Acompanhamento de Processos

TCU – Tribunal de Contas da União

TRT – Tribunal Regional do Trabalho

TST – Tribunal Superior do Trabalho